



PROJETO DE LEI Nº 38/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 33/2023
APROVADO EM 27.03.2023

Dispõe sobre atualização salarial dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica aprovada nova Tabela Salarial para os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes (efetivos e comissionados), conforme Anexos, parte integrante desta Lei, corrigida em 10% (dez por cento), sendo 5,70% de o índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses e 4,30% a título de ganho real.

Artigo 2º - O vale alimentação dos funcionários e servidores públicos desta Casa será de R\$ 750,00 (setecentos cinquenta reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tendo seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 2023.

Chavantes, 28 de Março de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário